



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEXTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

1



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225
CGC. – 08.742.264/0001-22

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 458/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

CONSIDERANDO o que preceitua o inciso II do art. 37 da Constituição Federal

CONSIDERANDO ainda o Decreto nº 031/2024, de 09 de dezembro de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta municipalidade

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora LILIANE LIMA DA SILVA TENORIO, inscrição nº 0010913, portadora do CPF nº 072.690.974-29, para o cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF SAULO ERNESTO MICRO ÁREA 53, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05 de maio de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 28 de abril de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES

RESOLUÇÃO Nº 002/2025 – CMDM

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES – CMDM no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal nº 675, de 21 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, responsável por planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as etapas da Conferência, conforme disposto no Regimento Interno.

Art. 2º. Compete à Comissão Organizadora:

- Elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal e submetê-lo à aprovação;
- Definir e divulgar o cronograma de atividades e prazos da Conferência;
- Coordenar a organização da etapa municipal, garantindo sua realização de forma democrática, participativa, inclusiva e acessível;
- Organizar o processo de inscrição de participantes, o credenciamento e o processo de eleição de representantes para a etapa estadual;
- Sistematizar e encaminhar as propostas aprovadas e a lista de representantes eleitas (os) à Comissão Organizadora da etapa estadual.

Art. 3º. A Comissão Organizadora será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- Secretaria responsável pela política para as mulheres (coordenação);
- Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- Outras secretarias municipais e órgãos da administração pública, a critério da gestão local;
- Representações da sociedade civil com atuação no campo dos direitos das mulheres.

Art. 4º. A Comissão organizadora, coordenada pela Gerente de Articulação e Política para as Mulheres e Presidente do CMDM, será composta da seguinte forma:

- Ana Paula Candido da Silva, presidente do CMDM
- Daniela Cabral de Melo, vice-presidente do CMDM
- Cassia Augusta de Souza
- Vanessa Mendes da Silva Souza
- Márcia Patrícia da Silva
- Janaina Cesário Araújo
- Euzélia Dantas de Oliveira Rêgo
- Romênia Moura Sousa
- Rayanne Chagas Barbosa
- Luana de Sousa Brito

Art. 5º. A Comissão organizadora reunir-se-á presencialmente ou por videoconferência, anteriormente à realização da conferência, conforme a necessidade declarada pela Presidente.

§1º O horário de início e término das reuniões e a pauta de deliberação serão especificados no ato de convocação das reuniões da comissão organizadora.

§2º As propostas de encaminhamento da comissão organizadora se darão por consenso, sendo posteriormente submetidas à Plenária do CMDM, para aprovação.

§3º A comissão organizadora poderá convidar especialistas e representantes de órgãos ou entidades, públicos e privados, para participar das reuniões.

Art. 6º. A Comissão instalar-se-á e discutirá as matérias que lhe forem pertinentes, com a presença da maioria absoluta de seus membros.

Art. 7º. A participação da (o) conselheira (o) na Comissão é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º. O apoio administrativo da Comissão será exercido pela Secretaria Executiva do CMDM.

Art. 9º. Para a operacionalização da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes setores:

- Secretaria Executiva do CMDM;
- Diretoria da Proteção Social Básica – SMDS;



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEXTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

2

- III. Diretoria da Proteção Social Especial – SMDS;
- IV. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS;
- V. Secretaria Municipal de Saúde – SESAUI;
- VI. Secretaria Municipal de Educação – SEDUC;
- VII. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SECULT;
- VIII. Departamento de Comunicação da Prefeitura Municipal de Queimadas.

Art. 10. A Comissão poderá contar com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.

Art. 11. A Comissão Organizadora terá as seguintes subcomissões:

I – Subcomissão técnico-científico:

- a) composta pelos seguintes membros:
 - 1. Ana Paula Cândido da Silva
 - 2. Daniela Cabral de Melo
 - 3. Euzélia Dantas de Oliveira Rêgo
- b) com as seguintes atribuições:
 - 1. apoiar na construção conceitual, argumentativa e metodológica que embasará a realização da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do município de Queimadas.
 - 2. propor texto do regimento interno e regulamento da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do município de Queimadas.
 - 3. propor os textos-base para 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do município de Queimadas.
 - 4. elaborar as propostas de metodologia e sistematização do processo de discussão e relatoria da conferência de direitos da mulher municipal, respeitada a autonomia local e regional;
 - 5. coordenar a equipe de relatoria da conferência municipal;
 - 6. participar de momentos presenciais e online para orientações técnico-científicas da conferência, sempre que convocadas;

II – Subcomissão de Apoio Administrativo:

- a) composta pelos seguintes membros:
 - 1. Samara Gomes Aragão
 - 2. Luana de Sousa Brito
- b) com as seguintes atribuições:
 - 1. acompanhar as contratações de serviços especializados para a organização da conferência, visando ações de planejamento, organização, execução e acompanhamento de todas as atividades de infraestrutura logística e operacional;
 - 2. acompanhar a execução dos contratos realizados que tenham objetos relacionados a conferência;
 - 3. auxiliar na definição de montagem e layout da conferência;
 - 4. apoiar na fiscalização da execução física dos serviços, principalmente durante a conferência;
 - 5. apoiar no processo de credenciamento da conferência;
 - 6. acompanhar a operacionalização da conferência municipal;

§1º Outros membros das subcomissões poderão ser convocados pela Presidência, quando necessário, para cumprir com as atribuições da Comissão Organizadora.

§2º As reuniões das subcomissões ocorrerão de modo online ou híbrida, por requerimento de seus membros à Comissão Organizadora e por convocação da Presidência.

Art. 12. A Comissão apresentará relato das discussões na reunião plenária do CMDM, para conhecimento e deliberação.

Art. 13. A Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres tem caráter temporário e duração de até 02 (dois) meses.

Art. 14. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na condução dos trabalhos da Comissão organizadora da 2ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres serão dirimidos pelas disposições do Regimento interno.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 17. Registre-se, cumpra-se e dê publicidade.

Queimadas, 07 de julho de 2025.

ANA PAULA CÂNDIDO DA SILVA BRAGA
Presidente do CMDM



Câmara Municipal

CNPJ Nº: 10.853.984/0001-07

Rua Vereador José Anchieta Pachú, nº 03, Loteamento Correia Lima, Queimadas-PB
CEP Nº 58.475-000 – Telefone: (83) 3392-1242

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal

Estado da Paraíba

CNPJ 10.853.984/0001-07

Endereço: Rua Vereador José Anchieta Pachú, 03 – Loteamento Correia Lima II
CEP: 58.475-000 – Queimadas – PB

Fone: 083 – 3392-1242 – Site: www.camaraqueimadas.pb.gov.br – E-mail: cmqueimadas@gmail.com

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE CONTAS

Referente: **Processo TC nº 02027/24**

Interessado: **José Carlos de Sousa Rêgo**

NOTIFICANTE: Câmara Municipal de Queimadas, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.853.984/0001-07, estabelecida à Rua Vereador José Anchieta Pachú, nº 03, na cidade Queimadas, Estado da Paraíba.

NOTIFICADO: Sr. José Carlos de Sousa Rêgo, ex-Prefeito Municipal de Queimadas – PB, portador do documento de Identidade RG nº 1.218.057 SSP/PB e CPF nº 601.863.644-15, residente no Sítio Guritiba, Zona Rural, Queimadas – PB, CEP. 58475-000.

Pela presente fica Vossa Excelência NOTIFICADO que no dia 31 de julho de 2025, às 16:00 horas, irá a julgamento pelo Plenário da Câmara Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, a Prestação de Contas Anual, relativa ao exercício de 2023 de vossa responsabilidade, enquanto Prefeito Municipal de Queimadas, com Parecer Favorável pela Aprovação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e Parecer Favorável da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas pela aprovação das contas.

Fica ainda Vossa Senhoria Notificado que poderá ter acesso aos autos do Processo TC nº 02027/24, no endereço eletrônico <https://tramita.tce.pb.gov.br>, para efetivo exercício da ampla defesa e do contraditório, se manifestar por escrito, até o dia anterior ao julgamento, ou oralmente no Plenário no dia do julgamento.

Queimadas, 24 de julho de 2025.

Ricardo Lucena de Araújo
Presidente da Câmara Municipal

Bonat Mendes da Silva
Portaria: 021/2025